



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
CNPJ 15.023.922/0001-91

Portaria n.º 529/2020
De 21 de agosto de 2020.

Conceder férias a Servidora Pública Municipal **Andréia Tatiana Alvanoz Andolhe** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora **Andréia Tatiana Alvanoz Andolhe**, por um período de 20 dias que serão usufruídas nos períodos abaixo discriminados, e 10 dias serão convertidos em abono pecuniário.

Primeiro período: 10 dias, de 31 de agosto de 2020 a 09 de setembro de 2020.

Último período: 10 dias, de 13 de outubro de 2020 a 22 de outubro de 2020

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 10/03/2019 a 10/03/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 21 de agosto de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal